



LEI Nº 356/2024

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

10 301 4280 2055 Manutenção das ações de saúde custeadas com recursos de emendas parlamentares federais.

Fonte: 17063110 Transferências Especial da União

3390.30 99 Material de consumo 100.000,00

Sub Total 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica alterado a LDO 2024 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

